

ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

Ata Nº 21 Inf. da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo e Consultivo da AVCFN

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, reuniram-se em Sessão Extraordinária os Membros da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo e Consultivo da Associação de Veteranos do Corpo de Fuzileiros Navais, às 14h30min nas dependências da Sede Nacional situada na Praça Barão de Ladário, Ilha das Cobras, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP-20091-000, estando presentes os Conselheiros Vice-Almirante Ref (FN) Fernando do Nascimento, Presidente do CDC, Umberto Bastos Baptista, Antoninho Sancha de Paiva, Dias Walter Martins Moscoso, Membros, Pedro Paulo José dos Santos, Membro suplente e Juvenal Verissimo Bulhões, Secretário, contando ainda com a presença do Associado Jailton Ferreira da Silva. O Conselheiro Vice-Almirante Ref (FN) Moacyr Monteiro Baptista, justificou a sua ausência. Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente do CDC, os Senhores Conselheiros aprovaram e assinaram a Ata anterior. A seguir o Senhor Presidente da Mesa Diretora, colocou em pauta o Balancete referente ao mês de novembro de 2014, a fim de ser analisado pelos Senhores Conselheiros. Após alguns debates, o citado Balancete foi aprovado. Ato seguinte informou que recebeu um Ofício sem número do Senhor Presidente Nacional da AVCFN, datado de 16 de dezembro de 2014, contendo três Propostas de grande relevância para a AVCFN, necessitando da análise e aprovação pelo Conselho. A primeira proposta se refere à contratação de mais um funcionário para a Sede Nacional, a fim de atender ao grande acúmulo de trabalhos existentes nas onze Seções Regionais; a segunda proposta se refere ao aumento das mensalidades de R\$ 22,00 para R\$ 25,00, a partir do mês de março do corrente ano, e a terceira proposta se refere a fazer algumas alterações no Estatuto, conforme previsto na Norma em Vigor. A Diretoria Administrativa da AVCFN propôs alterar o inciso II do artigo 16 reduzindo o prazo de 18 (dezoito) meses para 6 (seis) meses como Associado para votar e ser votado apenas para os Associados Natos, isto porque tais Associados sendo oriundos das fileiras do CFN são pessoas conhecidas o que não ocorre com os demais Associados. O prazo maior, 18 (dezoito) meses para Associados não natos destina-se a uma melhor avaliação deles e também conceder-lhes tempo para conhecerem melhor os seus pares, podendo votar e serem votados com mais segurança. O Presidente do CDC aproveitou o ensejo para propor mais duas alterações com a finalidade de melhor esclarecer a redação atual do Estatuto. Trata-se do artigo 73 assim redigido no Estatuto em vigor: “excepcionalmente, ouvido o CDC, as SR/NISR poderão eleger apenas os Presidentes Regionais e os Conselhos Fiscais respectivos, cabendo aos eleitos a indicação dos demais componentes, observadas as normas expressas no RI”. A proposta foi alterá-lo para a seguinte redação: “excepcionalmente, ouvido o CDC com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis para a data da eleição e quando houver apenas uma Chapa concorrente, as SR/NISR poderão eleger os Presidentes e os Conselhos Fiscais respectivos, cabendo a indicação dos demais componentes, observadas as Normas expressas no RI”. O acréscimo sublinhado destina-se a dar tempo suficiente para que a Mesa do Conselho se reúna e possa apreciar a proposta, bem como evitar que havendo mais de uma Chapa, uma esteja completa e outra não. A outra proposta do Presidente do CDC foi com relação ao artigo 85 que está assim redigido no atual Estatuto: “O ano fiscal para a AVCFN, compreendido entre o dia 1º de setembro a 31 de agosto será observado a partir de 1º de setembro de 2010.” Para evitar dúvidas que possam ocorrer com as obrigações governamentais que seguem o Ano Fiscal legal – 1º de janeiro a 31 de dezembro – foi proposta a seguinte redação para este artigo: “O ano fiscal para a AVCFN, compreendido entre o dia 1º de setembro a 31 de agosto será observado a partir de 1º de setembro de 2010 para as prestações de contas das Diretorias Nacional e Regionais à AGO e AGOR, respectivamente. Para as obrigações governamentais será observado o ano fiscal legal. O acréscimo está grifado. Colocadas em votações as propostas foram aprovadas. Houve uma intervenção do Conselheiro Umberto a respeito da alteração de prazo para votar e ser votado, alteração que

beneficia aos Associados Natos, em face das próximas eleições. O Presidente do CDC esclareceu que qualquer alteração que for feita no Estatuto sempre estará nesta situação uma vez que os mandatos são de dois anos. De outro lado, tal alteração de carência para os Membros Natos atenderá melhor as Seções Regionais que dispõem de efetivos menores. O Conselheiro Umberto deu-se por satisfeito com esta explicação. **Assuntos Gerais:** Dando prosseguimento, o Presidente do CDC abordou a prestação de contas simplificadas em Excel, a serem enviadas a cada quadrimestre para o CDC, pela internet, que as SR estão sujeitas. Então falou que conversando com o Presidente Nacional este mencionou que já solicitou diversas vezes as SR que atendessem a esta Norma, mas tem sido em vão. O Presidente do CDC então mencionou que talvez a dificuldade esteja também em operar o programa que embora simples deva estar dificultando a quem não tem prática. Então resolveram extinguir esta obrigação, até porque a única informação que traz é registrar o saldo existente em caixa no período de quatro meses, informação que não contribui para qualquer análise por parte do CDC. O Senhor Presidente do CDC estará em Curitiba no próximo dia 23 de janeiro, a fim de empossar a primeira Diretoria Administrativa Regional e o primeiro Conselho Fiscal daquela SR que será criada, às 17h30min, e funcionará nas instalações da Brigada de Viaturas Militares Antigas. Comissões de Veteranos do Rio de Janeiro e de outros Estados estarão presentes. O Conselheiro Antoninho e sua esposa viajarão por conta própria. Fica registrado também que tanto o Presidente Nacional quanto o Presidente do CDC, acompanhados por suas esposas, também Associadas, viajarão por conta própria não havendo, portanto, despesas para a AVCFN. Nada havendo mais a ser tratado, às 17h30min o Senhor Presidente da Mesa Diretora deu por encerrada a presente Reunião e, para constar, eu, Juvenal Veríssimo Bulhões, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente do CDC, por mim e pelos demais Conselheiros, para que produza os efeitos da Lei.

Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 2015.

FERNANDO DO NASCIMENTO  
Vice-Alte Ref (FN) Presidente do CDC

PEDRO PAULO JOSÉ DOS SANTOS  
SO Ref (FN) – Membro Suplente do CDC

DIAS WALTER MARTINS MOSCOSO  
SO Ref (FN) - Membro do CDC

JUVENAL VERÍSSIMO BULHÕES  
CC Ref (T) - Secretário do CDC

UMBERTO BASTOS BAPTISTA  
1º Tem RM2 (FN) Membro do CDC

ANTONINHO SANCHA DE PAIVA  
SO Ref (FN) – Membro do CDC